



# EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

Seleção de Empresas Lideradas por Mulheres para Participação na Loja  
Colaborativa – Movimente 2026

Sebrae/DF – Distrito Federal

2026

## 1. DO OBJETO

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Distrito Federal – Sebrae/DF torna público o presente Edital de Chamamento destinado a selecionar até 15 empresas lideradas por mulheres, com sede no Distrito Federal, para exposição e comercialização de produtos na Loja Colaborativa Movimente 2026.

Este edital refere-se exclusivamente à seleção das expositoras do Distrito Federal. Os demais estados participantes (GO, MT e MS) realizarão seus próprios processos.

## 2. SOBRE A LOJA COLABORATIVA MOVIMENTE 2026

O Movimento é uma iniciativa do Sebrae/DF voltada ao fortalecimento do empreendedorismo feminino e ao desenvolvimento do ecossistema criativo e produtivo do Distrito Federal. O movimento reúne ações, painéis, diálogos e espaços de exposição que valorizam o trabalho de mulheres empreendedoras, promovendo autonomia econômica, conexões qualificadas e oportunidades reais de negócios.

A edição de 2026 está prevista para acontecer entre os dias 03 e 04 de março, no Royal Tulip Brasília Alvorada, reunindo empreendedoras, especialistas, instituições parceiras e público interessado em inovação, criatividade e impacto social.

A Loja Colaborativa tem como objetivos:

- Fortalecer e dar visibilidade a negócios liderados por mulheres;
- Promover produtos que representem a identidade cultural e turística do território;
- Fomentar oportunidades de geração de negócios;
- Proporcionar experiência de compra ao público nacional e internacional.

### 2.1 Estrutura Expositiva

Cada estado participante receberá:

- 12 nichos de 55 x 45 x 25\* cm (L x A x P)
- 3 nichos de 75 x 45 x 25\* cm (L x A x P)

\*A depender do produto, a profundidade do nicho pode ser adequada em 45 cm.

A comercialização será realizada por equipe responsável. À empreendedora caberá:

- Entregar os produtos em local indicado pelo SEBRAE/DF;
- Fornecer informações técnicas e comerciais;
- Recolher os produtos na loja ou local indicado pelo SEBRAE/DF;
- Auxiliar no envio de dados para catálogo e divulgação.

## 2.2 Gratuidade da Participação

A participação das empresas selecionadas na Loja Colaborativa Movimento 2026 é totalmente gratuita, não havendo qualquer cobrança, taxa, contrapartida financeira ou custos de exposição para as empreendedoras.

## 3. PERFIL DAS EMPRESAS

Poderão participar empresas que:

- Sejam lideradas por mulheres
- Possuam porte empresarial de Microempreendedores Individuais - MEI, Microempresários – ME e Empresários de Pequeno Porte – EPP, com sede no Distrito Federal ou tenham Carteira Nacional do Artesão, Carteira Distrital do Trabalhador Manual ou DAP/CAF/CAEPF/Inscrição Estadual.
- Empresa que esteja **ATIVA** na Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda DF;
- Estar adimplente com o SEBRAE/DF no ato da assinatura do contrato;
- Comercializem produtos associados ao turismo e à identidade cultural do Distrito Federal, incluindo, mas não se limitando a:
  - Bebidas;
  - Geleias e produtos alimentícios embalados;
  - Artesanato e manualidades;
  - Produtos criativos e culturais;
  - Itens que representem o território do DF.

Preferencialmente, devem ser produtos que:

- Possam ser transportados em avião;
- Não sejam perecíveis;
- Tenham validade superior a um mês.

#### 4. RESTRIÇÕES

Não serão aceitos:

- Alimentos que necessitem de refrigeração;
- Produtos que demandem manipulação no local;
- Itens com curta validade ou risco de deterioração;
- Produtos sem embalagem adequada;

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponibilizado pelo Sebrae/DF.

Link do Formulário: <https://www.lojasebraedf.com.br/ver-produto/pd432>

##### 5.1 Itens obrigatórios no ato da inscrição

A empreendedora deverá enviar:

- Foto nítida do produto ou da linha de produtos a serem comercializados;
- Documentação de habilitação;
- Informações completas solicitadas no formulário.

O envio incompleto poderá resultar em desclassificação.

##### 5.2 A proponente interessada que pretende comercializar ESPECIFICAMENTE:

- Produtos processados de origem animal como embutidos, laticínios, produtos apícolas e carnes, necessitam encaminhar:

- a) OU a(s) foto(s) do(s) produto(s) a ser(em) vendido(s) que apresente(m) pelo menos 01 Selo de Inspeção Sanitária, como o DIPOVA (Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal) ou SISBI (Sistema Brasileiro de Inspeção), ou SIF (Serviço de Inspeção Federal);
- b) OU encaminhar a foto da CÓPIA do Certificado de Registro do Estabelecimento Processador/Beneficiador no DIPOVA, ou no SISBI, ou no SIF.

### 5.3 Para produtos orgânicos é necessário encaminhar:

- a) OU a(s) foto(s) do(s) produto(s) a ser(em) vendido(s) que apresente(m) pelo menos de 01 Selo de PRODUTO ORGÂNICO, certificado por Organismo de Avaliação de Conformidade (ex. ECOCERT, IBD, OIA, ou outra certificadora credenciada no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.) ou certificado por Organismo Participativo de Avaliação de Conformidade (OPAC) credenciado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.
- b) OU encaminhar a foto da CÓPIA do Certificado de Produto orgânico de origem (do produtor fornecedor, ou do estabelecimento beneficiador).

## 6. PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção ocorrerá em duas fases:

### 6.1 Fase 1 – Habilitação Documental

Serão aceitos:

- CNPJ ativo (MEI, ME ou EPP);
- Artesãs com carteira SICAB válida;
- Manualistas com Carteira Distrital;
- Produtoras rurais com cadastro ativo (DAP/CAF/CAEPF/Inscrição Estadual).

- Adimplência com o SEBRAE/DF, a ser consultado pelo setor financeiro da instituição.

## 6.2 Fase 2 – Curadoria dos Produtos

A curadoria avaliará:

- Adequação ao formato da loja;
- Qualidade estética e técnica;
- Representatividade cultural;
- Apresentação e embalagem;
- Potencial de vendas;
- Viabilidade logística (transporte e validade).

## 6.3 Critérios de Desempate

1. Alinhamento cultural ao DF;
2. Qualidade da apresentação visual;
3. Diversidade de categorias presentes na loja;
4. Participação em atividades/consultorias do portfólio Sebrae;
5. Ordem de inscrição.

## 7. DOS RECURSOS

A proponente que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar deste edital poderá fazê-lo exclusivamente por e-mail para: [Juliana.Mota@df.sebrae.com.br](mailto:Juliana.Mota@df.sebrae.com.br).

O recurso deverá conter, obrigatoriamente:

- Identificação da empreendedora e do empreendimento;
- Exposição clara e objetiva dos motivos do recurso;
- Documentos complementares que subsidiem a análise, quando necessário.

Somente serão analisados recursos enviados dentro do prazo estabelecido no cronograma e que atendam às exigências formais previstas neste edital. Recursos enviados fora do prazo ou sem fundamentação adequada serão indeferidos.

## 8. OBRIGAÇÕES DAS EMPREENDEDORAS SELECIONADAS

- Entregar e, quando for o caso, recolher os produtos nas datas estabelecidas;
- Fornecer informações completas e verdadeiras sobre o produto;
- Recolher os produtos ao final do evento;
- Cumprir orientações da equipe da loja;
- Assinar os termos de LGPD e uso de imagem.

## 9. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Lançamento do Edital	28/01/2026
Inscrições	28/01 a 02/02/2026
Resultado Parcial	03/02/2026
Recursos	04/02/2026
Resultado	05/02/2026
Entrega dos Produtos	01 e 02/03/2026
Retirada dos Produtos	04 e 05/03/2026

## 10. POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) – TEXTO REFORMULADO

A participação neste edital implica consentimento para tratamento de dados pessoais conforme a Lei nº 13.709/2018.

O Sebrae/DF poderá tratar dados para:

- Gestão e execução deste edital;
- Comunicação institucional;
- Prestação de serviços e ações de apoio;
- Cumprimento de obrigações legais;
- Pesquisas de melhoria e análise de impacto;
- Compartilhamento com parceiros estritamente necessários à execução das ações.

A participante poderá:

- Solicitar acesso, correção ou eliminação dos dados (quando aplicável);
- Revogar o consentimento, ciente de que isso poderá inviabilizar sua participação;
- Obter esclarecimentos por meio dos canais oficiais do Sebrae/DF.

O Sebrae/DF compromete-se a manter a segurança e confidencialidade dos dados tratados.

## 11. AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM – TEXTO REFORMULADO

Ao participar deste edital, a empreendedora autoriza, de forma gratuita e irrevogável, o Sebrae/DF a utilizar sua imagem, nome, voz e registros em:

- Fotos, vídeos e entrevistas;
- Materiais institucionais impressos e digitais;
- Redes sociais, sites, plataformas digitais e campanhas;
- Materiais jornalísticos e de divulgação.

O uso poderá ocorrer no Brasil e no exterior, sem limitações de tempo, sem gerar qualquer remuneração ou vínculo.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- O Sebrae/DF poderá suspender ou modificar o edital a qualquer tempo;
- Casos omissos serão resolvidos pela organização;
- O foro competente é o do Distrito Federal.

Brasília, 28 de janeiro de 2026